



PROCESSO N.º 403/2008

PROTOCOLO N.º 9.242.122-8

PARECER N.º 727/08

APROVADO EM 10/10/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO LACERDA BRAGA -
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: GOIOERÊ

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Área
Profissional: Informática, Integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 1899/2008–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Colégio Estadual Antonio Lacerda Braga – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Goioerê, que por sua Direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática, Integrado ao Ensino Médio.

Com base no Parecer n.º 584/2008, de 05 de setembro de 2008 - CEE/PR, a instituição obteve a Renovação do Credenciamento para o oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Informática
- Área Profissional: Informática
- Autorização: Parecer n.º 80/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 716/06 de 22 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira nos períodos matutino e noturno.
- Regime de Matrícula: anual
- Carga Horária: 3.330 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 04 anos
máximo conforme legislação vigente
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: egressos do Ensino Fundamental ou equivalente.
- Número de vagas: 100 vagas anuais



PROCESSO N° 403/2008

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Informática atua no mundo do trabalho, dominando ferramentas de informática, conhecendo o funcionamento do computador e seus periféricos. Será capaz de interagir com outros profissionais e colaborar na solução de problemas encontrados na área técnica.”

2.2 Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO:						
MUNICÍPIO:						
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA						
FORMA: INTEGRADA				ANO DE IMPLANTAÇÃO:		
TURNO:				C.H: 4000 h/a 3330 horas		
MÓDULO: 40				ORGANIZAÇÃO: SERIADA		
Disciplinas	1. ^a	2. ^a	3. ^a	4. ^a	H/A	Horas
Língua Portuguesa e Literatura	3	3	3	2	440	366
Arte	2	-	-	-	80	66
Educação Física	2	2	2	2	320	266
Matemática	3	3	3	2	440	366
Física	2	2	2	-	240	200
Química	2	3	-	-	200	166
Biologia	-	-	3	3	240	200
História	2	2	2	-	240	200
Geografia	3	2	-	-	200	166
Filosofia	-	-	-	2	80	66
Sociologia	-	-	-	2	80	66
LEM: Inglês	2	2	2	-	240	200
Informática Instrumental	2	-	-	-	80	66
Fundamentos e Arquitetura de Computadores	2	-	-	-	80	66
Redes e Sistemas Operacionais	-	-	2	2	160	133
Suporte Técnico	-	2	2	-	160	133
Internet e Programação WEB	-	2	2	2	240	200
Lógica de Programação	-	2	-	-	80	66
Linguagem de Programação	-	-	2	2	160	133
Banco de Dados	-	-	-	2	80	66
Análises e Projetos	-	-	-	4	160	133
Total	25	25	25	25	4000	3330

2.3 Certificação

Após a conclusão com êxito das quatro séries do curso, os alunos receberão o Diploma de Técnico em Informática – Área Profissional: Informática, de nível médio.



PROCESSO N° 403/2008

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 48 a 50.

- Empresa Interativa Websites Ltda

2.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
José Ricardo Matiussi	<ul style="list-style-type: none">• Tecnólogo em Processamento de Dados	<ul style="list-style-type: none">• Coordenação de Curso• Lógica de Programação• Linguagem de Programação
Antonia do Carmo Pereira	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura em Letras/Inglês e suas respectivas Literaturas	<ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa e Literatura• Inglês
Jane Mara de Almeida Wadas	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura em Educação Artística	<ul style="list-style-type: none">• Arte
Ivone Carreão Moreira Freire	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura em Educação Física	<ul style="list-style-type: none">• Educação Física
Rogério Esquarcini	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura em Ciências/Matemática	<ul style="list-style-type: none">• Matemática
Elisabete Favoreto Kawoe	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura em Química	<ul style="list-style-type: none">• Química
Elizabeth de Souza	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura em Ciências/Física	<ul style="list-style-type: none">• Física
Sônia de Moraes Zane	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura em Ciências• Especialização em Ensino Religioso	<ul style="list-style-type: none">• Biologia
Regina de Fátima G. Miranda	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura em História	<ul style="list-style-type: none">• História
Moisés Rufino dos Santos	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura em Geografia	<ul style="list-style-type: none">• Geografia
Juscelino Serafim Vilas Boas Berti	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura em História/Filosofia/Sociologia	<ul style="list-style-type: none">• Filosofia
Camila Torres de Souza	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura em Ciências Sociais• Especialização em Comunicação Popular e Comunitária	<ul style="list-style-type: none">• Sociologia
Alessandro Blainski	<ul style="list-style-type: none">• Bacharel em Sistemas de Informação• Especialização em Gerenciamento de Redes	<ul style="list-style-type: none">• Informática Instrumental
Neucilene Cabral de Almeida	<ul style="list-style-type: none">• Bacharel em Ciências da Computação	<ul style="list-style-type: none">• Fundamentos e Arquitetura• Suporte Técnico• Internet e Programação Web• Análises e Projetos
Cleiton Pereira Martines	<ul style="list-style-type: none">• Bacharel em Sistemas de Informação	<ul style="list-style-type: none">• Redes e Sistemas Operacionais• Bancos de Dados

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 17/08 de 15/04/08 do NRE de Goioerê integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e Adelaide G. Ramos, com Licenciatura em Pedagogia, Aurelice Ruiz de Oliveira, com Licenciatura em Ciências, Rosa Setuko Inoue com Licenciatura em Ciências e Fernando M. V. dos Santos, Bacharel em Sistemas de Informação, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação nº 09/06-CEE/PR.



PROCESSO N° 403/2008

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

“(…)

instalações específicas que atendam as finalidades da Proposta Pedagógica:

Um laboratório de informática com 10 computadores e outro laboratório de informática com 20 computadores e uma impressora linux, e também um laboratório-oficina bem amplo.

instalações específicas para uso da biblioteca:

A biblioteca fica em um bloco separado da escola, possibilitando o silêncio necessário para as pesquisas, contendo 09 mesas com 04 cadeiras cada, estantes, computador e também uma bibliotecária. No entanto existe defasagem de livros para o curso em questão.

número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:

ANO	MATRICULADOS	CONCLUINTES	DESISTENTES
2005	70	29	08
2006	112	56	18
2007	136	90	10
2008	110	00	00
SOMA	428	175	36

Análise dos Dados – Motivos da Desistência:

1 – Alunos que não conseguem conciliar o horário de trabalho com o escolar.

2 – Transferência para o Ensino Médio que é de três anos, e também para ingressar num curso superior.

3 – Alguns acabam por deixar o curso por entenderem que não tem afinidades com a área da informática.

alterações efetivadas no Plano de Curso:

Conforme a Coordenação, não houve alteração no plano de curso.

corpo docente com a devida habilitação:

Os docentes são todos habilitados.

desenvolvimento do plano de capacitação docente:

Participam das capacitações ofertadas pela SEED e NRE.

acompanhamento e análise da situação dos egressos:

Por intermédio dos professores, de forma indireta, tem-se o retorno dos egressos no mundo do trabalho.”



PROCESSO N° 403/2008

Relatório da Comissão Verificadora

“O Colégio Estadual Antonio Lacerda Braga – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, possui 428 alunos matriculados, sendo 175 concluintes no curso Técnico em Informática- Integrado.

Analisando os itens constantes no Plano de Curso, constatamos que o Colégio possui: salas de aula necessárias para comportar os alunos, biblioteca, dois laboratórios de informática, um laboratório-oficina, um auditório, pátio coberto com palco para apresentações e palestras, uma quadra de esportes coberta e uma quadra descoberta, sala de direção, secretaria, sala de atendimento pedagógico, instalações sanitárias, local bem iluminado, docente qualificado para atuarem na Base Nacional Comum e Formação Específica.

Na parte pedagógica e na coordenação do curso, contam com pessoal habilitado, que possuem formação para estarem atuando junto aos professores para darem suporte pedagógico. Possui também um professor que atua no Laboratório de Informática dando assistência e manutenção nos computadores.

Os recursos materiais que o Estabelecimento possui favorecem as metodologias diversificadas para a prática docente.

Isto posto, somos de Parecer Favorável ao Reconhecimento do curso Técnico em Informática – Área: Informática, Integrada ao Ensino Médio, e encaminhamos o processo à SEED para as devidas providências.”

Laudo Técnico do Perito

“Ao visitar o Colégio Estadual Antonio Lacerda Braga junto com a equipe do NRE responsáveis pelo Setor de Educação e Trabalho e Setor de Estrutura e Funcionamento, constatei que o Colégio possui salas espaçosas para Laboratórios de Informática do Paraná Digital e Proinfo e um Laboratório com computadores mais antigos que são utilizados pelos alunos manusearem e conhecerem os seus componentes e a função dos mesmos.

A biblioteca tem um número pequeno de bibliografia específica, porém existem periódicos atualizados para pesquisa dos alunos.

Os professores são todos habilitados.

Após a análise realizada, sou favorável a continuidade do curso embora necessite de investimentos para estar atendendo a inovação do mercado.”

4 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer nº 158/08-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.



PROCESSO N° 403/2008

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática, Integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária 3.330 horas, período de integralização do curso mínimo de quatro anos, modalidade de oferta presencial do Colégio Estadual Antonio Lacerda Braga – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Goioerê, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o parágrafo único do Art. 32, da Deliberação 09/06-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 09 de outubro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 10 de outubro de 2008.